

LEI Nº 2.492/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO A ÁREA CONSTANTE EM MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO PARA ABERTURA DE ARRUAMENTO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada ao domínio público de uso comum, a área constante em Memorial Descritivo anexo, referente à matrícula nº 21.529 de propriedade do Município através da Escritura lavrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Verde.

Parágrafo único – A área de 6.112 m² da matrícula nº 21.529 fica afetada para a criação e abertura de uma Rua ou uma Avenida.

Art. 2º - A criação e abertura da Rua ou da Avenida mencionada no parágrafo do artigo anterior serão realizadas em conformidade com o Memorial Descritivo em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo Único - A Rua ou Avenida mencionada neste artigo receberá a denominação de "Lady Machaim Franco".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 17 de maio de 2024.

HELDER PAULO
CARNEIRO:002255
36650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.05.17 09:13:52
-03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal